

Lei Municipal nº 38/82, de 29 de Setembro de 1982.

Dá Denominação a Logradouro Público em Bairro que Menciona.

A Câmara Municipal de Jacarandás de Espora Feliz, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Logradouro público situado no Bairro do Triângulo, nesta cidade de Espora Feliz, Estado de Minas Gerais, localizado ao lado esquerdo, passa a denominar-se: Rua Boaz Bartini.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Refeitura Municipal de Espora Feliz, 29 de Setembro de 1982.

Boaz Bartini
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal
H. Administrativo.